

LEI Nº. 2370/2003 DE 12/06/2003.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2190/2000 ALTERADA PELA LEI Nº. 2325/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alterar o quantitativo de pessoal constante da Lei nº. 2190/2000, alterada pela Lei nº. 2325/2002 que passa a vigor com a seguinte redação:

QUANT.	CARGOS
90	MÉDICO
06	ASSISTENTE SOCIAL
05	NUTRICIONISTA
10	ENFERMEIRO
60	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
06	TÉCNICO DE RAIOS-X
10	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as contratações por tempo determinado, nos cargos especificados no Art. 1º. da presente Lei.

§ Único. As contratações regidas por esta Lei terão vigência até 31/12/2004.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º.(primeiro) de maio de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos